

ACÓRDÃO Nº 3064/2012 – TCU – Plenário

1. Processo TC 004.499/2000-3.
- 1.1. Apenso: TC 015.334/1997-0.
2. Grupo I – Classe I – Embargos de Declaração.
3. Embargantes: Luiz Antonio da Costa Nóbrega (CPF 246.177.337-87); Pedro Eloi Soares (CPF 355.429.007-63).
4. Unidade: Grupo Executivo para Extinção do DNER (em liquidação).
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relatora da deliberação embargada: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: procurador-geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Advogados: Rodrigo Alves Chaves (OAB/DF 15.241); Pedro Eloi Soares (OAB/DF 1.586-A).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração interpostos por Luiz Antonio da Costa Nóbrega e por Pedro Eloi Soares, contra o acórdão 35/2012-Plenário;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora, com fulcro nos arts. 32 e 34 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. não conhecer dos embargos opostos por Pedro Eloi Soares;
- 9.2. conhecer dos embargos opostos por Luiz Antonio da Costa Nóbrega e negar-lhes provimento.
- 9.3. dar ciência desta deliberação aos embargantes.

10. Ata nº 47/2012 – Plenário.
11. Data da Sessão: 14/11/2012 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3064-47/12-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e Ana Arraes (Relatora).
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.
 - 13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral